

Decreto nº 007, de 26 de fevereiro de 2014.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito de Ibicaré-
SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o
Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Artigo 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais** no dia **03 de março de 2014, segunda - feira**, em virtude **do Feriado de Carnaval no dia 04 de março de 2014.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 26 de fevereiro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito